

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscree-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, á 40000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se Ns. avulsos á 80 rs., na mesma Typographia á rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Mariante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 256.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1852. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"BIBLIOTECA JOSÉ DA COSTA"
INTERIOR.

RIO GRANDE.

A' quazi hum mez, que não entrão-neste Porto Embarcações do Rio de Janeiro, (*) quando alias sabemos que estavam algumas a sair; as ultimas noticias, que de lá temos, são de 14 de Agosto: as grandes tempestades, que tem havido; e que algum damno tem causado á navegação interna, devem ser disso a cauza. Nós estamos impacientes por novas da Corté, para sabermos do estado das nossas coizas, e da marcha que trilha o novo Ministerio.

Porisso, temos occupado a nossa folha com os negocios internos, que tambem julgamos hão-de merecer a attenção dos nossos benignos Leitores; promettendo-lhes noticiar quaesquer novidades externas que occorrem á entrada de navios, pelos quaes esperamos com ardentes desejos.

Officio que o Excellentissimo Presidente da Provincia dirige ao Conselho da Sociedade de Beneficencia.

Acuso recebido os seus officios de 8 e 14 do corrente, communicando ter desoccupado a casa que foi Hospital Militar, pela remoção dos enfermos á cargo da Sociedade, e expondo a necessidade de providencias a fim de não ser arruinada, ou destruida com prejuizo da Fazenda Publica, visto os malfeteiros já o incetarem, roubando-lhe duas janellas: tenho em resposta de significar a Vm., que pela Junta da Fazenda se darão as providencias quanto a cauza; e pelo que respeita ao roubo, expago Ordem ao Doutor Juiz de Fora para proceder a competente devassa, a fim de se descobrirem os delinquentes: por esta occa-

são tenho de agradecer a Sociedade o seu zelo e interesse pelo bem da Nação.

Deos Guarde a Vm. Porto Alegre 28 de Julho de 1852. --- Manoel Antonio Galvão.
--- Sr. Francisco Xavier Ferreira, Presidente da Sociedade de Beneficencia.

CAMARA MUNICIPAL.

Ill.º e Ex.º Sr. A Camara Municipal desta Villa transmite á V. Ex.ª a inclusa copia autentica do Officio do Juiz de Paz da Freguezia do Erval, em resposta ao que a mesma lhe dirigio, acompanhado da copia do de Vossa Excellencia de 24 de Julho proximo findo, relativo a promptificação de destacamentos das Guardas Nacionaes, bem como, as dos cinco Officios, que sobre o mesmo objecto dirigio, e recebeu o sobre-dito Juiz de Paz, a fim de que V. Ex.ª, á vista do contheudo dos mesmos, se sirva deliberar o que no caso julgar mais conveniente.

Deos Guarde a V. Ex.ª Rio Grande em Sessão extraordinaria de 21 de Agosto de 1852.

Thomaz Francisco Flores---Custodio José Antunes Guimarães---Anaeto José de Medeiros---Manoel Pereira Bastos.

DOCUMENTOS RELATIVOS AO OFFICIO ACIMA.

Illustrissimo Senhor.

No dia 7 do corrente recebi o officio de V. S. de 30 do mez findo, e junto a copia de outro do Excellentissimo Sr. Presidente desta Provincia, ácerca das reuniões das Guardas Nacionaes em circumstancias de ajudarem a defeza da Fronteira, e desejando em tudo cumprir com quanto se me ordena nos ditos officios, fui a Freguezia de Jaguarão, fallar ao Sr. Coronel Commandante da Fronteira Bento Gonçalves da Silva, para combinar com elle

o numero de praças que serão mister destacar, para serem separadas, não chegando os que voluntariamente se apresentarem, visto que nos ditos officios não me ordenava o numero; e chegando hoje a este lugar, recebi hum officio do Tenente Camillo dos Santos Campello, participando-me que tinha recebido a ordem, que das copias que ajuntava, se mostravam, e não me parecendo conformes taes determinações, resolvi o pedir-lhe para demorar a execução da dita ordem até o dia 11 do corrente mez, como se vê da copia do officio n. 2, em quanto participava ao dito Coronel Commandante da Fronteira quanto occorria, para pela sua parte atallar as más consequencias, que de tal determinação podião resultar, de cuja participação vai a copia em n. 1, da copia n. 5, se vê quanto me participa o predito Tenente, e das copias n. 4 e 5 se vê as ordens que se lhe dirigirão, não me parecendo legaes, e que podem resultar males, porque estou ouvindo algundescontentes mostrarem desejos de que sejam abolidas as Guardas Nacionaes, para se crearem corpos de 2.^a linha a forma antiga; motivos estes porque julgo do meu dever levar ao conhecimento de V. S. quanto se mostra das cinco copias juntas, para que a Camara resolva o que julgar justo.

Deos prospere e guarde a V. S. Erval em 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Thomaz Francisco Flores, Presidente da Camara Municipal. --- João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Illustrissimo Senhor.

Junto remetto a V. S. em N. 1.º a copia do officio que acabo de receber do Tenente Camillo dos Santos Campello, acerca de reunir as praças da 6.^a companhia do Regimento n. 21 deste Destricto, que desde o dia 24 de Fevereiro do corrente anno, ficou extinta na forma da Lei de 18 de Agosto de 1851, pela criação da Guarda Nacional em o dito dia 24 de Fevereiro, e das copias 2 e 3 mostro a ordem que para isso teve o dito Tenente, e na copia n. 4, mostro a contestação que dei ao officio n. 1, e no de n. 5 mostro o que resolveo a Camara Municipal da Villa do Rio Grande, e no de n. 6 o que resolveo o Conselho Administrativo desta Provincia acerca de reuniões das Guardas Nacionaes, e corpos de Milicianos; e estes ultimos dois apesar de que hontem apresentei a V. S. os officios, com tudo, pelo motivo do recebimento dos outros, tambem incluo as copias, para que V. S. ficando seiente no acto de oler do desencontro que ha em taes determinações, e reflexionando por isso os resulta-

dos que podem haver, haja de tomar as providencias que julgar necessarias, no caso de que estejam na attribuição de V. S. como Commandante da Fronteira, e a quem o Tenente Coronel Albano de Souza Henrique Rabello se acha subordinado, que nesta mesma data dou parte a Camara Municipal para resolver o que julgar justo.

Deos prospere e guarde a V. S. muitos annos. Erval em 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Bento Gonçalves da Silva, Coronel Commandante da Fronteira do Rio Grande. --- João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Illustrissimo Senhor.

Acabo de receber o officio de V. S., e igualmente as copias dos que lhe dirigio o Tenente Coronel Albano de Souza Henrique Rabello, e não me parecendo conformes taes determinações, lhe rogo haja de demorar a execução delles até o dia 11 do corrente mez, tempo em que lhe participarei do que resolve o Sr. Coronel Commandante da Fronteira Bento Gonçalves da Silva; com quem hontem fallei sobre o mesmo assumpto que contém os ditos officios, a fim de que em tudo se cumpra a Lei debaixo dos termos devidos.

Deos guarde a V. S. Erval em 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Tenente Camillo dos Santos Campello. --- João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Illustrissimo Senhor Juiz de Paz.

Incluso remetto a V. S. a copia do officio do Ex.^{mo} Sr. General das Armas, e igualmente o do Tenente Coronel Albano de Souza Henrique Rabello, e como he do meu dever participar a V. S. para cumprir as ordens que nos ditos officios contém.

Deos guarde a V. S. 9 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. João da Silva Tavares, Juiz de Paz do Destricto do Erval. --- Camillo dos Santos Campello.

Illustrissimo Senhor.

Ordena-me o Ill.^{mo} Sr. Tenente Coronel Commandante do Regimento, em execução a ordem do Ex.^{mo} Sr. General das Armas desta Provincia (que por copia remetto) faço saber a V. S. que deve reunir com a brevidade possivel, todas as praças da Companhia do seu Commando, devendo chamar todos os que se acharem alistados nas Guardas Nacionaes.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Quartel em S. Francisco de Paula, 2 de Agosto de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Camillo dos Santos Campello, Tenente Commandante da 6.^a Companhia do Regimento n. 21. --- Bernardo José Soares, Tenente Ajudante.

P. S. Determina mais o Sr. Tenente Coronel Commandante, que V. S. reuna a sua companhia todas as praças dos extinctos Regimentos n. 39, e 40, que se acharem no seu Destricto, devendo V. S. dirigir a sua correspondencia ao Sr. Tenente Coronel Commandante, dando parte do estado do armamento, e do numero da força reunida.

Illustrissimo Senhor.

Cumpre-me a bem do serviço Nacional, que V. S. marche quanto antes para o destricto do Regimento do seu Commando, a fim de o reunir com a brevidade possivel, sem que tenha a menor condescendencia, devendo apresentar-se depois ao Coronel Bento Gonçalves da Silva Commandante da Fronteira do Rio Grande, de quem V. S. receberá as necessarias ordens, esperando eu do reconhecido zello de V. S., que se empregará neste serviço com a sua costumada actividade. Tenho a prevenir a V. S. que o Ex.^{mo} Sr. Presidente desta Provincia, tem expedido ordem aos diferentes Juizes de Paz, para que hajão de suspender provisoriamente a organização das Guardas Nacionaes.

Deos Guarde a V. S. Quartel em Porto Alegre 4 de Julho de 1852. --- Ill.^{mo} Sr. Albano de Souza Henrique Rabello, Tenente Coronel Commandante do Regimento n. 21. --- Sebastião Barreto Pereira Pinto.

Está conforme o original. --- Quartel em S. Francisco de Paula 2 de Agosto de 1852. --- Bernardo José Soares Tenente que serve de Ajudante no Regimento n. 21 de Cavallaria de 2.^a Linha. --- Estão conformes, Camillo dos Santos Campello.

(Está conforme) João da Silva Tavares, Juiz de Paz da Freguezia do Erval.

Resposta do Excellentissimo Presidente da Provincia; a Camara Municipal desta Villa.

Acuso recebidos os officios de 21 do passado, hum acompanhando copia do do Juiz de Paz de Taym, que participa achar-se legalmente organizada a Companhia dos Guardas Nacionaes do seu Destricto, e apta para todo o Serviço, logo que tenha o competente armamento: e outro o officio do Juiz de Paz do Erval, a respeito do procedimento do Tenente Coronel Albano de Souza Henriques: quanto ao primeiro podem V.^{os} fazer saber ao Commandante daquella Companhia e aos de todas as outras que venhão ou mandem receber o armamento de que necessitarem, o qual lhes será fornecido avista da competente requisição que deve preceder; e pelo que respeita ao segundo, o Ex.^{mo} Marechal

Commandante das Armas, expedirá as convenientes Ordens para que o dito Tenente Coronel se abstenha de exorbitar dos limites da Commissão de que foi encarregado.

Deos Guarde a V.^{os} Porto Alegre 1.^o de Setembro de 1852. --- Manoel Antonio Galvão. --- Srs. Presidente, e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa do Rio Grande.

JAGUARÃO.

Proclamação, que dirigio o Sr. Coronel Bento Gonçalves da Silva, ao 4.^o Corpo de Cavallaria de 1.^a Linha de seu Commando, em o Memoravel dia 7 de Setembro.

SOLDADOS! Hoje he o dia mais grande que tem o Brasil! Dia em que quebrems para sempre os ferros do despotismo. Que Resta pois, Soldados! que vos lembreis: que somos Cidadãos, e que a Nação só depositou as Armas nas nossas mãos para sustentar a Independencia, a Constituição jurada, as Leis, e a Liberdade de nossa Chara Patria.

Firmes nestes principios, nós seremos Livres: nós seremos Grandes, mesmo a despeito desses malvados inimigos do Brasil, que procurão metêr a cisania entre nós, para nos verem envoltos na anarquia, esse monstro, que devora os Estados. Não vos deixeis illudir. Sirvão-vos de exemplos as desgraças, em que se achão os nossos Vezinhos Orientaes. Conservai a subordinação, que vos he devida, e de que tendes sido exemplar, e repeti com vosso Cheffe, e Amigo. Viva a Liberdade, e Independencia do Brasil! Viva a Assembléa Geral! Viva a Regencia! Viva o Joven Pedro 2.^o Imperador Constitucional!

Quartel no Serrito de Jaguarão 7 de Setembro de 1852. --- Bento Gonçalves da Silva.

Noticias deste Ponto de 12 do corrente.

D. Fructo marchou já para a Campanha com 600 homens; e não consta, que tenha avançado do Rio Gi para cá. Labalhegu ainda se conserva no Departamento do Serro Largo, e se aprompta para procurar, ou esperar o seu rival.

A Villa de Durasno á poucos dias foi saqueada completamente por 25 homens, que dizem, desertarão das fleiras de Fructo, e passarão o Rio Negro, talvez com o desingio de irem as nossas Missões.

Aquelle Estado, em pouco tempo, tem soffrido males extraordinarios, consequencia infalivel da ambição, e de guerras intestinas, que condão em as Nações ao ultimo apura da desolação, e da miseria.

ERVAL.

Discurso que o Sr. Juiz de Paz, João da Silva Tavares, dirigio á Companhia das Guardas Nacionaes desta Parochia.

CIDADÃOS! O vosso Juiz de Paz apparece hoje ante Vós; e em virtude da Lei, para apresentar-Vos os vossos Officiaes, e Officiaes Inferiores, digna escolha Vossa! Cidadãos, Guardas Nacionaes! o meu primeiro dever é lembrar-Vos a exata, e legal subordinação á bem da nossa segurança, e da tranquillidade publica! Sem aquella, jamais Corpo algum ponde conservar a ordem.

Cidadãos! a Lei Vos creou Soldados, e a Nação Vos entrega as armas, para manter a mesma Lei, o Governo estabelecido, e o Sistema jurado.

Patriotas! Coragem, União! Com estas sublimes virtudes triumphareis dos inimigos do Brasil, e ganhareis as Benções do Supremo Arbitro do Mundo, que attento vigia sobre a nossa idolatrada Patria.

Viva a Nação Soberana! Viva a Assembléa Geral Legislativa! Viva o Imperador Constitucional, o Sr. D. Pedro II.! Viva a Regencia.

Erval 8 de Setembro de 1852.

João da Silva Tavares,
Juiz de Paz.

Proclamação, que dirigio o Sr. Tenente José Theodoro da Silva Braga á Companhia das Guardas Nacionaes, quando tomou posse.

CAMARADAS! Em virtude dos vossos suffragios, hoje se apresenta perante Vós o vosso Tenente, no impedimento de vosso Capitão. Eu sou obra vossa; e sendo a primeira vez que tenho a honra fallar-Vos, que me contém pedir-Vos?

Sim, Cidadãos Guardas Nacionaes; obediencia á Lei, subordinação aos vossos Officiaes, e a mais intrinseca união em sentimentos patrioticos.

Este sagrado dever fará a felicidade da Nação, que Vos confia as armas para a sua defeza.

Eu começo a minha tarefa em crise bem melindrosa; porém com Soldados Nacionaes tão valentes, quem não confiará, para arrostar todas as caballas, e intrigas que se apresentarem?

O Vosso Juiz de Paz me communica ordens positivas do Governo da Provincia para que esta Companhia forneça as Praças, que devem coadjuvar na defeza da Fronteira, que se acha quasi desguarnecida, em hum tempo em que os nossos visinhos se estão devastando em huma luta de partidos.

Eu não quizera tirar por escolha d'entre Vós as Praças, que devem destacar desde o Bote á Candióta,

Por tanto, bravos Camaradas, se entre Vós arde aquelle fogo sagrado de patriotismo, de que Vos considero caracterizados, eu teria maior gloria se o meu primeiro serviço fosse com voluntarios.

O numero de Praças que se faz mister são doze:

Sahi á frente....

Nunca me alludi com Vosco: sahisteis todos: agora a Lei disignará.

Viva a Assembléa Geral Legislativa! Viva o Sr. D. Pedro II! Viva a Regencia! Vivão os briozos Guardas Nacionaes!

Erval 8 de Setembro de 1852.

José Theodoro da Silva Braga.

Tenente das Guardas Nacionaes.

Acompanhou a estas Proclamações uma correspondencia, a qual por não haver lugar fica para o n.º seguinte.



Entradas até o dia 19 de Setembro.

De Monte Video, Hyate Avelino; M. Rites de Araujo, 3 dias; carga tijollo de barro.

Do Rio de Janeiro, Sumaca Belleza do Sul, M. Joaquim José Machado, 11 dias; carga sal, fazendas, e molhados.

PREÇOS CORRENTES, e CAMBIOS.

Não ha alteração alguma.

(*) *D'pois de estar esta folha no prelo entro uma embarcação do Rio de Janeiro, para o seguinte n.º noticiaremos.*